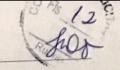
CNPJ nº 12.483.558/0001-54



1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA E A EMPRESA J V D DANTAS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.483.558/0001-54, neste ato representada pelo Exmo. Presidente, o Sr. Wellington Rodrigues de Lima, residente e domiciliado na Cidade de Aurora/CE, apenas denominado de CONTRATANTE, e de outro lado a empresa J V D DANTAS, estabelecida na Vila Fazendinha nº 430 - Marieta - Ipaumirim/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 32.206.800/0001-50, neste ato representada por José Valderi Dias Dantas, portador do CPF nº 016.075.363-58, apenas denominada de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, oriundo do Processo Licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 2019.02.11.1, tudo em conformidade com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Trata-se de TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo nº 11.03.2019/01 de 11 de março de 2019, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos especializados a serem prestados na assessoria e consultoria administrativa na área de licitações, contratos e demais procedimentos de compras/serviços, abrangendo o acompanhamento de todo o processo licitatório, junto à Câmara Municipal de Aurora/CE, conforme especificações constantes nos termos do Contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II (Cláusula Quinta - Item 5.1 do Contrato Original), nos termos do Processo Licitatório modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 2019.02.11.1, o qual ensejara o Contrato Administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ADITAMENTO

3.1 - As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, obedecendo ao que dispõe a norma estatuída na cláusula segunda, ACORDAM em prorrogar até o dia 31 de dezembro de 2020, o prazo de vigência do Contrato original, a contar do dia 01 de janeiro de 2020, podendo, entretanto, ser rescindindo antecipadamente em comum acordo entre as partes, ou UNILATERALMENTE, convido a este Poder Legislativo.

Rua Dr. Guedes Martins, s/n, Araçá - CEP: 63.360-000 - Aurora - CE



Câmara Municipal de Aurora Poder Legislativo

CNPJ nº 12.483.558/0001-54



CLÁUSULA QUARTA - DO(S) VALOR(ES)

4.1 - O(s) contrato(s), atendendo ao Princípio da Economicidade, permanece(m) com o(s) mesmo(s) valor(es) originalmente contratado(s), na forma discriminada no quadro abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
	Serviços técnicos especializados a serem prestados na assessoria e consultoria administrativa na área de licitações, contratos e demais procedimentos de compras/serviços, abrangendo o acompanhamento de todo o processo licitatório, junto a Câmara Municipal de		12	3.500,00	42.000,00
	Aurora/CE.			Total	42.000,0

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - RATIFICAM as demais cláusulas e condições insertas no Instrumento Contratual original, que não foram alteradas por este Termo Aditivo.

Aurora/CE, 05 de dezembro de 2019.

Wellington Rodiques de Luna

Wellington Rodrigues de Lima

Presidente da Câmara Municipal de Aurora

CONTRATANTE

Valderi Dias Danta

V D DANTAS CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

Meria Amanda Wuarte Torqueto CPF 067. 914.043. 37. Amoral CPF 032 271 413-37

Rua Dr. Guedes Martins, s/n, Araçá - CEP: 63.360-000 - Aurora - CE